



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 02, DE 18 JANEIRO DE 2021

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALÍNEA “a” DO INCISO V DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

Art. 1º - Ficam assim constituídas as Comissões Permanentes para o ano de 2021:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda
Relator: Bruno Rezende Monteiro
Membro: Aparecido Siqueira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Kelly Patricia Baratela
Relator: Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda
Membro: Solange Aparecida Caron

ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Presidente: Juliano Marcos Bregagnoli Martins
Relator: Kelly Patricia Baratela
Membro: Álvaro Luiz de Andrade

PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Presidente: Aparecido Siqueira
Relator: Solange Aparecida Caron
Membro: Ronaldo Leite Nogueira Sepulveda

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Presidente: Álvaro Luiz de Andrade
Relator: Adriana Balejo Piedade da Silva
Membro: Bruno Rezende Monteiro

Art. 2º - Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 18 de janeiro de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação


José Roberto de Almeida

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Átrio da Câmara em 18 de janeiro de 2021. **PROTOCOLO GERAL 031**

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 19/01/2021 10:30



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 03, DE 10 MAIO DE 2021

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível que a Procuradora Legislativa tem de estar nas reuniões plenárias, para acompanhar os trabalhos legislativos, faz-se necessário a emissão do seguinte ato, em respeito e direto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal ausentar-se do trabalho em decorrência de falecimento, conforme previsto do Artigo 75 alínea IV.

CONSIDERANDO o aumento na taxa de contágio e mortes do COVID-19, em nosso município entendendo a necessidade de manter as reuniões plenárias de modo On-line.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da Sessão Ordinária e Sessão extraordinária, que aconteceria no dia 10 de maio de 2021(Segunda-feira), passando a ser realizada na data de 12 de maio de 2021(Quarta-feira) as 18h30.

Art. 2º - Em caráter excepcional as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Tarumã, a partir de 10 de maio de 2021, serão virtuais, para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19, podendo retornar ao modo presencial conforme nova determinação por Ato do Presidente.

Art. 3º - Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 10 de maio de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

Data: 10/05/2021

12:29

José Roberto de Almeida

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Átrio da Câmara em 10 de maio de 2021.

Protocolo Geral 394/2021
64.614.605/0001-05



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 04, DE 19 MAIO DE 2021

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

CONSIDERANDO a necessidade de apoio à preservação dos direitos dos servidores públicos estaduais aposentados e pensionistas que já contribuíram ao longo de suas carreiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica manifestado, em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, o apoio ao Projeto de Decreto Legislativo Estadual n. 22/2020 que trata da anulação do Decreto n. 65.021 de 2020, que instituiu o Desconto Escalonado nos proventos dos servidores públicos estaduais.

Art. 2º - Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 19 de maio de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação


José Roberto de Almeida
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Átrio da Câmara em 19 de maio de 2021.

PROTÓCOLO GERAL 437

64.614.605/0001-05

Câmara Municipal de Tarumã

Rua dos Crisântemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarumã-SP

DATA: 21/05/2021 09:52



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 05, DE 10 DEZEMBRO DE 2021

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

CONSIDERANDO que os policiais paulistas têm se dedicado tanto para a diminuição dos índices criminais, enfrentado facções criminosas fortemente armadas, trabalhado em condições insalubres, socorrendo, resgatando e salvando vidas, solucionando crimes e controlando criminosos, tudo em defesa da sociedade e da manutenção da paz social.

Estados em crise financeira (recuperação fiscal) estão recompondo as perdas inflacionárias dos salários dos policiais, tais como o Rio Grande do Sul, Minas Gerais e o Rio de Janeiro. Todos estes prestes a anunciarem o reajuste aos servidores para 2022. **O reajuste anual dos vencimentos é obrigatório conforme prevê o artigo 37 da Constituição Federal/1988, bem como, deve ser concedido aos ativos, inativos e pensionistas, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.**

CONSIDERANDO as limitações da lei eleitoral, art. 73, VIII, **Lei 9.504/1997, o aumento salarial somente será permitido em até seis meses antes das eleições, ressalvada a reposição inflacionária que deve e pode ser concedida a qualquer tempo.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica manifestado, em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, **o apoio à “Campanha Salarial Unificada de Valorização dos Policiais Paulistas”**, em defesa da Polícia Militar, Civil, Científica e Penal do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Fica solicitado ao Governador do Estado de São Paulo, o atendimento a este ato e consequente valorização dos colaboradores da Polícia Militar, Civil, Científica e Penal.

Art. 3º - Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 19 de maio de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação

José Roberto de Almeida

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Átrio da Câmara em 10 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 06/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALÍNEA “a” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

Considerando melhor a adequação dos serviços administrativos, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

- 1- No dia 21 de dezembro de 2021, e apenas nesta data, os serviços de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Tarumã serão suspensos no período da tarde, **após as 12h**, pois será realizada a Confraternização Anual dos Colaboradores da Instituição.
- 2- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 20 de dezembro de 2021.
31.º Ano da Emancipação Política
29.º Ano da Instalação


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001325

Data: 20/12/2021 17:14

LEG